

ERRATA Nº 005/2016

RETIFICA O EDITAL 003/2016 - PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Petrolina, Julio Emilio Lossio de Macedo, observando a previsão do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, que prevê a contratação de professores temporários por excepcional interesse público, e a Lei nº 8.745/93 e o Decreto nº 4.748 de 16 de junho de 2003, que lhes dão sustentação, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade de ajustar os termos dos editais que regem o presente processo seletivo, resolve:

- I. O **item 3.5.1 do EDITAL 003/2016** de abertura do processo, que trata sobre a possibilidade de restituição do valor pago pela inscrição, passa a vigorar com a seguinte redação:

3.5.1. Em nenhuma hipótese serão acatados pedidos de devolução dos valores referentes à taxa de inscrição, tampouco se realizará a transferência destes terceiros, assim como a transferência da inscrição para outro candidato, excetuando-se os casos de cancelamento ou anulação do Processo seletivo por ato da Administração, bem como os casos de desistência dos candidatos em decorrência da modificação posterior das regras do processo seletivo que – comprovadamente – representem ônus ou prejuízo aos candidatos inscritos.

- II. O **item 4.7 do EDITAL 003/2016** de abertura do processo, que trata sobre os critérios de desempate, passa a vigorar com a seguinte redação:

4.7. Em caso de empate entre os candidatos, será dada preferência ao candidato que:

- I – Tiver maior de idade, em atendimento ao disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003;
- II – Tiver, comprovadamente, exercido a função de jurado, em observância ao art. 440 da Lei Federal 11.689/2008;
- III – Obter maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos (para as funções de Atendimento Educacional Especial e Ensino Fundamental II) e maior pontuação na prova de Conhecimentos Pedagógicos (para as funções de Educação Infantil e Ensino Fundamental I);
- IV – Tiver maior escolaridade.

- III. O **EDITAL 003/2016 fica acrescido do item 6.6.1**, que trata sobre a divulgação do resultado Final do processo de seleção simplificado, vigorando com a seguinte redação:

6.6.1. O Resultado Final do processo seletivo será divulgado em listagens separadas, a primeira contendo a relação final dos candidatos aprovados/classificados e a segunda tratando, especificamente, daqueles candidatos que se inscreveram para as vagas destinadas aos portadores de deficiência.

- IV. O **EDITAL 003/2016 fica acrescido do item 6.7**, que trata sobre a possibilidade de interposição de Recursos em face do resultado Final do processo de seleção simplificado, vigorando com a seguinte redação:

6.7. Os candidatos que desejarem interpor recurso em face do Resultado Final do processo de seleção simplificado terão o

prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do Resultado Final no site da FACAPE.

V. O **item 7.5 do EDITAL 003/2016**, que trata da convocação para as contratações, passa a vigorar com a seguinte redação:

7.5. A convocação para as contratações se dará através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como por via postal com aviso de recebimento, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e convocações, bem como a atualização dos seus dados cadastrais.

Petrolina, 17 de maio de 2016.

JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO
Prefeito

GILMARA LACERDA REIS
Secretária Municipal de Educação